



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 7 de agosto de 1.972.

LEI Nº 932, DE 7 DE AGOSTO DE 1.972.

Dá denominação a uma Avenida (Dr.
Rivarol dos Santos Padilha).-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de
Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50,
inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Ve-
readores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA DR. RIVAROL DOS
SANTOS PADILHA" a artéria principal da VILA RUI RAMOS, loca-
lizada no sentido Sul-Norte da referida Vila.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
mandar colocar as placas respectivas na mencionada via públi-
ca, devendo constar das mesmas, abaixo do nome, os seguintes
dizeres: "ENGENHEIRO CIVIL - PREFEITO MUNICIPAL - ROTARIANO".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a
presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de agosto de 1.972.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelte Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração